



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, no dia 09 de maio de 2012, conforme autos do Processo de Nº 580656,

R E S O L V E

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Gestão Educacional”**, do Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 30 (Trinta);
- III. Carga Horária: 430 (quatrocentos e trinta) horas;
- IV. Período de Realização: Julho de 2012 a Dezembro de 2013.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de maio de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE